

DIVULGAÇÃO DE AVISO EM SÍTIO ELETRÔNICO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Para fins de cumprimento do §3º do artigo 75 da lei 14.133/21.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2024	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024	
OBJETO Contratação de empresa especializada em fabricação, fornecimento e montagem de tronco equinos, seringa e porteiras para atendimento do CODAP - Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba.	
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS Dia 16/12/2024 às 00:00:00 (horário de Brasília)	FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS Dia 18/12/2024 às 23:59:59 (horário de Brasília)
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS Dia 19/12/2024 às 08:30:00 (horário de Brasília)	FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS Dia 19/12/2024 às 08:59:59 (horário de Brasília)

DELIBERAÇÃO E INSTRUÇÕES PARA ENVIO DE PROPSOTAS

Para encaminhamento das propostas o interessado deve se utilizar do seguinte e-mail eletrônico: codap.licitacao@altoparaopeba.mg.gov.br.

Recebida a proposta, o CODAP encaminhará o comprovante de seu recebimento;

Caso o interessado não receba resposta do Consórcio, deverá entrar em contato através do telefone: (31) 3721-1258;

Na hipótese de protocolo físico da proposta, o interessado deverá realizá-lo no endereço constante no timbre, na recepção do Consórcio, no prazo acima estabelecido.

Havendo quaisquer outras dúvidas o interessado poderá contatar o Departamento de Licitações pelo telefone (31) 3939-3858 / (31) 3721-1258 ou através do e-mail: codap.licitacao@altoparaopeba.mg.gov.br.

Endereço Eletrônico: <https://www.altoparaopeba.mg.gov.br/>

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O CODAP – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARA OPEBA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.753.385/0001-70, com sede na Praça Barão de Queluz, nº 77, Centro, na Cidade de Conselheiro Lafaiete, estado de Minas Gerais, neste ato, por intermédio do Agente de Contratação, o senhor **AUGUSTO RESENDE PAULO** e equipe de apoio designada pela Portaria nº 01/2024, torna público, a realização de procedimento na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando o recebimento de propostas que busquem à **Contratação de empresa especializada em fabricação, fornecimento e montagem de tronco equinos, seringa e porteiras para atendimento do CODAP - Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento e seus anexos.

1.2. As propostas encaminhadas pelos interessados deverão obedecer às especificações deste instrumento e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico ou presencial após o registro dos interessados em ofertar propostas.

1.3. A sessão pública de processamento da DISPENSA DE LICITAÇÃO será realizada pelo CODAP, no dia e horário mencionados no preâmbulo deste Instrumento e serão conduzidos pelo Agente de Contratação, com o auxílio da equipe de apoio, designados por Portaria do Executivo do CODAP, juntada aos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente certame licitatório é a promoção, de forma simplificada, da seleção de proposta para a Contratação de empresa especializada em fabricação, fornecimento e montagem de tronco equinos, seringa e porteiras para atendimento do CODAP - Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento e seus anexos, sob o critério de menor preço.

2.2. Correrão por conta e risco da licitante vencedora, todas as despesas diretas e indiretas.

2.3. Para o fornecimento ou prestação dos serviços deverão ser observados todos os padrões e demais características exigidas no anexo a este instrumento.

3. DO PROCESSAMENTO

3.1. O processamento da DISPENSA DE LICITAÇÃO será conduzido pelo Agente de Contratação com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO, realizado em LOTE ÚNICO, observadas às especificações técnicas constantes do Anexo e demais condições definidas neste Documento.

4.2. As propostas encaminhadas/recebidas deverão obedecer às especificações deste Documento e seu anexo único que dele fazem parte indissociável.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, desde que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento.

5.2. Não poderá participar desta licitação a pessoa jurídica:

5.2.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com os Municípios integrantes do CODAP ou qualquer outro órgão Público;

5.2.2. Declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.2.3. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.2.4. A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.2.5. A pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.2.6. Servidor público municipal ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, de acordo com o artigo 14, da Lei Federal de nº 14.133/2021;

5.2.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do instrumento de licitação;

5.2.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.2.9. A pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do instrumento, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.3. A observância das vedações do subitem anterior é de responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

5.4. A participação da licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste Instrumento e nos seus anexos, bem como das normas legais que disciplinam a matéria.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE VALOR

6.1. O licitante interessado deverá encaminhar sua proposta de valor no seguinte endereço eletrônico: codap.licitacao@altoparaopeba.mg.gov.br

6.2. A proposta poderá ser encaminhada desde a divulgação da intenção de obtenção de propostas no site do Consórcio, até o dia e horário nele previstos.

6.3. Recebida a proposta o setor responsável encaminhará o aviso de recebimento, e a comunicação será mantida através desse caminho de comunicação.

6.4. Na hipótese de encaminhamento de forma presencial, deve constar nele, o e-mail para fins de comunicação entre o licitante e o Consórcio.

6.5. Os licitantes que optarem por participação presencial a presente dispensa serão obrigadas a apresentarem os mesmos documentos exigidos para a participação eletrônica.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada pelo detentor da melhor proposta, quando solicitada pelo Consórcio, devendo ser respeitado o prazo descrito no início deste documento, conforme previsto no anexo.

7.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º, da LC nº 123 de 2006.

7.3. Incumbirá ao licitante acompanhar o caminho de comunicação durante o período estabelecido no cronograma para análise da DISPENSA DE LICITAÇÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. Até o dia e horário previsto para o fim do recebimento das propostas, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos encaminhados.

7.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão avaliados pelo Agente de Contratação, após o encerramento do prazo previsto para análise das propostas.

8. DO PREENCHIMENTO ELETRÔNICO/ENVIO DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser encaminhada seguindo o modelo contido neste instrumento.

8.2. A licitante, além do preenchimento da proposta de preços, deverá informar o “VALOR UNITÁRIO” do(s) item(s) / lote(s) pretendido(s) de acordo com o Anexo único deste instrumento, com a descrição do objeto ofertado, devidamente preenchida, sob pena de desconsideração da proposta, e ainda contendo o seguinte:

8.2.1. Número do Processo Licitatório e da DISPENSA DE LICITAÇÃO;

8.2.2. PREÇO UNITÁRIO e PREÇO TOTAL, por item/lotes, em algarismos, em moeda corrente nacional, em conformidade com o Anexo único (item 4) deste Instrumento, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária;

8.2.3. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, sendo considerado este o prazo, nos casos em que inexistir a menção na proposta da licitante.

8.2.4. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, digitada ou datilografada ou manuscrita legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e deverá ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador, devidamente representado, devendo ser apresentada em uma única via.

8.2.5. Nos preços propostos deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a prestação de serviços do objeto da presente licitação.

8.2.6. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Documento.

8.3. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos, contendo 02 (duas) casas decimais, relativas à parte dos centavos.

8.4. Todas as especificações estabelecidas para este objeto serão tacitamente aceitas pela licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

8.5. O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Instrumento.

8.6. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na DISPENSA DE LICITAÇÃO assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. A licitante detentora da menor proposta deverá encaminhar, quando solicitados, os documentos de habilitação exigidos no abaixo, após solicitado, sob pena de inabilitação do certame público.

9.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.3. São os documentos referentes à **habilitação jurídica**:

a) Registro comercial ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou alteração contratual consolidada, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.4. São os documentos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com situação ativa;
- b) Certidão de Regularidade de situação com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, em validade;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional junto a Fazenda Federal e Procuradoria da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ou positiva com efeitos de Negativa, em validade;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, referente ao FGTS, em validade;
- e) Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeitos de negativa, junto à Fazenda Pública do Município onde estiver instalada a sede ou filial da licitante que fornecerá os produtos ao Consórcio, em validade;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, ou positiva com efeitos de negativa, em validade.
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual da sede da licitante, em plena validade, emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação, ou ainda Certidão Judicial Cível Negativa expedida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais por meio do Sítio Eletrônico do TJMG, pertinente à Comarca onde estiver instalada a matriz da licitante;

9.5. DECLARAÇÃO UNIFICADA subscrita pelo representante legal da licitante, conforme item V do Anexo Único deste Instrumento.

9.6. Os documentos de habilitação relacionados neste item, poderão ser substituídos por qualquer Certificado de Registro Cadastral de ente público "C.R.C., SICAF", desde que o cadastro esteja vigente e conste a documentação solicitada neste Edital e suas respectivas validades (quando se tratar de documento vencível) e este certificado deverá ser anexado na plataforma eletrônica do Município em formato digital, em campo próprio "Documentos de Habilitação", sob pena de inabilitação.

9.6.1. Caso alguma certidão negativa constante no Certificado de Registro Cadastral de ente público, ou no "C.R.C./SICAF" estiver com o prazo de validade expirada; ou caso o Certificado de Registro Cadastral de ente público, ou "C.R.C./SICAF" não contemple toda a documentação de habilitação exigida neste Edital, a licitante deverá anexar a certidão/documentação atualizada como complemento ao Certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1. No dia e horário indicados no preâmbulo deste instrumento, será aberta a sessão de processamento desta DISPENSA DE LICITAÇÃO, que será processada no intuito de verificação da melhor proposta obtida.

10.2. Estabelecida a melhor proposta, o Agente de Contratação irá providenciar contato com seu detentor, caso ela tenha sido encaminhada por meio eletrônico ou fisicamente, para solicitação do encaminhamento da documentação de habilitação, a qual deverá ser encaminhada no prazo máximo de 3(três) dias, a critério do que for estabelecido pelo Agente.

10.3. Caso a melhor proposta tenha sido obtida por outro meio, da mesma forma, o Agente de Contratação irá providenciar contato com seu detentor, caso ela tenha sido encaminhada por meio eletrônico ou fisicamente, para solicitação do encaminhamento da documentação de habilitação, a qual deverá ser encaminhada no prazo máximo de 3(três) dias úteis, a critério do que for estabelecido pelo Agente de Contratação.

10.4. Realizada a verificação e estando toda a documentação de habilitação correta, o interessado será declarado vencedor do certame. Caso contrário, estando incompleta a documentação de habilitação será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o interessado apresentar a referida documentação.

10.5. Caso o prazo descrito no item acima não seja atendido a proposta do licitante será desclassificada e o detentor da proposta melhor qualificada de forma sucessiva será o vencedor, devendo ser reiniciado o prazo descrito no item 10.3. acima para encaminhamento da documentação de habilitação.

11. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO PARA FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Encerrados os trabalhos, será celebrado entre o CODAP e a(s) vencedora(s) do certame, o instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço Contrato de Compromisso de Prestação dos Serviços ou de Fornecimento, nos termos no art. 95 da Lei Federal de nº 14.133/21.

11.2. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, para assinar o Contrato ou retirar a nota de fornecimento sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

11.3. O prazo de assinatura do Contrato ou nota de fornecimento fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso pela proponente da melhor proposta, desde que haja motivo justificado aceito pela Administração.

11.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato ou nota de fornecimento caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente previstas, sem prejuízo das demais sanções legais.

11.5. Na ocorrência da hipótese prevista no subitem anterior, o fato em si constituirá inadimplência, podendo o objeto da licitação ser adjudicado à segunda colocada, a exclusivo critério da Administração.

11.6. O Contrato de Prestação de Serviço/fornecimento ou nota de fornecimento a ser celebrado reger-se-á pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O resultado será divulgado no site do CODAP disponível em <https://www.altoparaopeba.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/dispensa-eletronica/>

12.2. O inteiro teor da DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará à disposição para quaisquer interessados no site do CODAP.

12.3. A licitante adjudicatária que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o CODAP e será descredenciada no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento, no Contrato e das demais cominações legais.

12.4. A licitante Contratada está obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários no Contrato, nos termos do artigo 125, da Lei Federal de nº 14.133/2021.

12.5. Integram o presente Instrumento o Anexo único.

12.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete (MG).

Conselheiro Lafaiete/MG, 12 de dezembro de 2024.

Augusto Resende Paulo
Agente de Contratação

- ANEXO ÚNICO -

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 29/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2024

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a **Contratação de empresa especializada em fabricação, fornecimento e montagem de tronco equinos, seringa e porteiras para atendimento do CODAP - Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento e seus anexos, nos termos da Lei Federal de nº 14.133/21.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada no inciso II e no §2º do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

2.2. Todos os dados respectivos à presente contratação se encontram nos instrumentos em anexo.

3. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS e PRAZOS.

3.1. A planilha orçamentária da contratação, segue abaixo contendo a média de mercado obtida para o objeto:

OBRA: Serviços de tronco, porteiras e seringa no curral regional.				01		SINAPI (NÃO DESONERADO) - OUTUBRO 2024 SUDECAP (ONERADO) - JULHO 2024 SETOP - LESTE (S/ DESONERAÇÃO) - JULHO 2024 ISS - 4%		
LOCAL: CODAP				DATA:	06/12/2024	BDI APROXIMADO		23,71%
ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR SEM BDI	VALOR COM BDI	TOTAL
1			SERINGA					
1.1			CERCA					
1.1.1	SINAPI	21138	MOURÃO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, Ø = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (PARA CERCA)	M	17,6	R\$ 7,70	R\$ 9,53	R\$ 167,73
1.1.2	SINAPI-I	3993	TABUA APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	m²	8,4	R\$ 164,23	R\$ 203,17	R\$ 1.706,63
1.1.2	SINAPI	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	1,00	R\$ 18,15	R\$ 22,45	R\$ 22,45
1.1.3	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12	R\$ 20,32	R\$ 25,14	R\$ 301,68
1.1.3	SINAPI	86262	CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12	R\$ 24,92	R\$ 30,83	R\$ 369,96
1.1.4	SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO, AF. 08/2015	CHP	1,00	R\$ 31,84	R\$ 39,39	R\$ 39,39
1.1.5	SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO, AF. 08/2015	CHI	1,00	R\$ 30,38	R\$ 37,58	R\$ 37,58

e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o presente Termo, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.5. Correrão por conta do interessado todas as despesas com transporte/frete relacionados a entrega dos itens dos quais ele saia vencedor. Bem como as relacionadas às garantias dos produtos.

3.6. O detentor da melhor proposta deverá entregar o objeto licitado, ao caso, entrega dos materiais e início dos serviços, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato e/ou emissão da ordem de serviço, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos serviços.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

A entrega do tronco deverá ser realizada pelo fornecedor, às suas custas, incluindo todos os custos (materiais e serviços para montagem) e cuidados necessários para a



realização da entrega, que ocorrerá nas dependências do Curral Regional localizado no distrito de carreiras (município de Ouro Branco/MG) coordenadas: -20.557785, -43.717003.

A aquisição do objeto é considerado um mecanismo indispensável para assegurar a execução eficaz da promoção do serviço público oferecido pelo programa instituído pelo consórcio para apreensão de animais de médio e grande porte soltos em vias públicas.

5. DO MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADO

5.1. Segue abaixo, sugestão de proposta a ser encaminhada pelos interessando, sendo importante ressaltar que as regras descritas no presente modelo, mesmo quando não copiadas pelos interessados nos encaminhamentos de suas propostas, permanecerão válidas e aplicáveis.

MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADO

Processo Licitatório nº 29/2024.

Dispensa nº 11/2024

Ao CODAP/MG.

1. A empresa____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada na _____(endereço completo), telefone (...) _____, vem, apresentar proposta de preços no processo de licitação epigrafado, conforme a planilha seguinte.

Nos preços apresentados, ou naqueles que vierem a ser ofertados por lances verbais, já estão incluídos todos os encargos tributários, previdenciários, trabalhistas e todos os demais custos para a venda e entrega dos serviços na sede do município membro do CODAP que vier a contratar com base na Ata de Registro de Preços.

Indica, na oportunidade, como representante para assinatura e acompanhamento da execução do contrato que possa vir a ser firmado, o Sr....., portador da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, endereço

A presente proposta tem prazo de validade de 60 dias a contar da data da entrega das propostas, excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.



OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na confecção de tronco tipo americano (abaixo planilha de item), estabelecidos neste instrumento e seus anexos, para atendimento das necessidades do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP.

2. PROPOSTA:

Pelos serviços previstos a serem prestados em conformidade com o Termo de Referência a proponente apresenta proposta conforme abaixo:

ITENS – TRONCO / PORTEIRA / SERINGA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR SEM BDI	VALOR COM BDI	TOTAL
01	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	01		R\$	R\$	R\$

3. DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E LEGAIS EFEITOS QUE:

3.1 - Nos preços propostos estão incluídas, além do lucro, todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a prestação de serviços do objeto da presente licitação, inclusive as despesas com motorista devidamente habilitado, combustíveis, óleos lubrificantes, manutenção, seguro, alimentação, hospedagem e segurança para apoio logístico do pessoal eventualmente necessários à entrega dos bens ou prestação dos serviços, tributos e encargos sociais e o(s) veículo(s) necessário(s) à prestação dos serviços;

3.2 - Temos pleno conhecimento dos serviços a serem prestados;

3.3 - Recebemos do CODAP todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta;

3.4 - Estamos cientes da forma, prazos, horários e local de prestação dos serviços ou fornecimento, dos critérios de medição e pagamento especificados neste instrumento, e com eles concordamos plenamente;



3.5 - Obrigamo-nos a aceitar o direito do CODAP em selecionar a proposta que lhe for mais vantajosa, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, podendo ela desistir ou anular esta Licitação sem que nos caiba o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação pela exclusão ou rejeição de nossa Proposta, no todo ou em parte;

3.6 - Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato ou nota de fornecimento dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do CODAP, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura.

4. DADOS BANCÁRIOS

Informar, caso seja necessário crédito em conta no Banco do Brasil:

- a) número da agência:
- b) número da conta:
- c) () via boleto bancário.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2024.

(assinatura do representante legal da empresa)

Nome e Cargo

6. DO MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 29/2024

DISPENSA N°. 11/2024

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no Processo Licitatório nº 25/2024 em sua forma de Dispensa nº 10/2024, DECLARA:

1 - Declara para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2 - Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

3 - Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4 - Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a esta Dispensa.

5 - Declara que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada e empresa pública ou de sociedade de economia mista.

6 - Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7 - Declara, para fins do disposto neste Comunicado de Dispensa Eletrônica, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar desta Dispensa Eletrônica foi

elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Dispensa Eletrônica, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Dispensa Eletrônica, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato Dispensa Eletrônica, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato Dispensa Eletrônica, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Dispensa Eletrônica, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Dispensa Eletrônica antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Dispensa Eletrônica não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Codap antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2024.

(assinatura do representante legal da empresa)

Nome e Cargo